



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CIDADANIA

Projeto de Lei nº 3/2018

Relator Designado: LUIS REMO CONTIN – PP

Trata-se de Projeto de Lei, submetido a esta Câmara Municipal, de iniciativa da nobre Vereadora Elizete Mello da Silva, que institui, no âmbito do Município de Assis, a Política Pública de Justiça Restaurativa.

A presente propositura objetiva criar uma forma alternativa de procedimento de justiça na qual as pessoas diretamente envolvidas em situação de violência possuem participação ativa na tentativa de resolver o conflito entre elas.

Quanto ao mérito, vale destacar que, com a instauração da Política Pública de Justiça Restaurativa, a violência e criminalidade poderão reduzir significativamente no Município de Assis.

Portanto, no que se refere aos aspectos sociais, exaro parecer favorável ao projeto, a fim de que seja submetido à apreciação e deliberação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 6 de Fevereiro de 2018.

LUIS REMO CONTIN – PP
Relatório

CÉLIO FRANCISCO DINIZ – PTB
Presidente



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ELIZETE MELLO DA SILVA – PV
Vice-Presidente

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

